

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

**PLANO ANUAL DE GESTÃO DE RISCOS
2019**



Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

Mario Rodrigues Junior
Elisabeth Alves da Silva Braga
Marcelo Vinaud Prado
Weber Ciloni

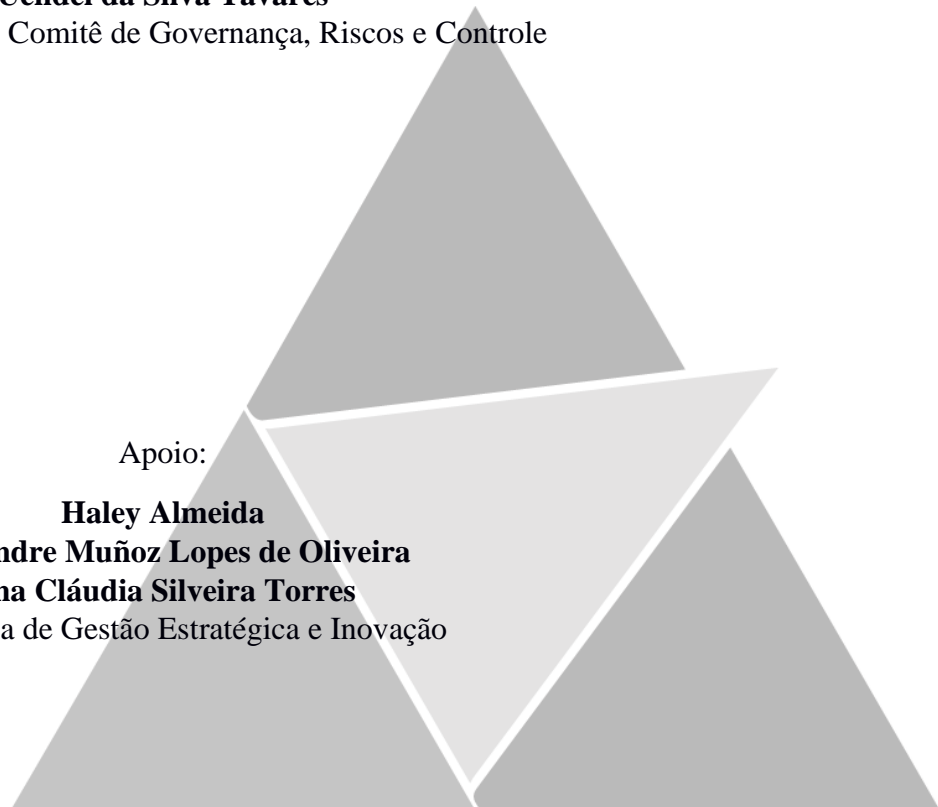
Núcleo Estratégico do Comitê de Governança, Riscos e Controle

Elisabeth Alves da Silva Braga
Basílio Militani Neto
Eduardo José Marra
Everaldo Valenga Alves
Fernando Augusto Formiga
Guilherme Luiz Bianco
Márcio de Oliveira Pinto
Murshed Menezes Ali
Thaís Maria de Andrade Villela
Uendel da Silva Tavares

Núcleo Tático do Comitê de Governança, Riscos e Controle

Apoio:

Haley Almeida
Alexandre Muñoz Lopes de Oliveira
Ana Cláudia Silveira Torres
Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS DO PLANO	3
3. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS	3
4. PRIORIZAÇÃO DOS PROCESSOS	Erro! Indicador não definido.
5. LIMITE DE EXPOSIÇÃO AO RISCO	9
6. FLUXO DE INFORMAÇÕES	10
7. MONITORAMENTO	12
ANEXO I – Relação de orientação para identificação de eventos de Riscos Operacionais	13
ANEXO II – Relação de orientação para identificação de eventos de Riscos para Integridade	15

1. INTRODUÇÃO

A Gestão de Riscos é um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, comprometer o seu desempenho e o alcance dos objetivos institucionais destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

Embora a prática de gerir riscos seja um tema de relevante importância para a direção e controle de uma organização, o tema é relativamente novo na Administração Pública, tendo sido despertado em 2015, por intermédio do Acórdão 1.273/2015-TCU que recomendou à Casa Civil da Presidência da República, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que elaborassem um modelo de governança que contemplasse medidas para a solução de fragilidades relacionadas ao gerenciamento de risco.

No ano seguinte, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Controladoria Geral da União, publicaram a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 001/2016 que dispõe sobre controles interno, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Federal e determina que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal implementem controles interno da gestão tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos. Determina, ainda, que o processo de gestão de riscos seja compatível com a missão e os objetivos estratégico da organização.

Em consonância com as diretrizes apresentadas pelo Governo Federal, a Agência Nacional de Transporte Terrestres aprovou a Política de Gestão de Riscos¹ e instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controle² com o objetivo, entre outras coisas, de implantar boas práticas de governança, gestão da integridade, riscos e controles internos da gestão. Além disso, incluiu dentro da estrutura organizacional da ANTT³ a Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação – AGEST com competência, inclusive, para coordenar e implantar ações da gestão estratégica, em especial à gestão de riscos.

O Plano Anual de Gestão de Riscos, que ora se apresenta, é resultado de um esforço envidado pela ANTT no sentido de implementar em 2019 a gestão de riscos na Agência. Trata-se de um instrumento relevante que contribuirá para o aumento da confiança dos cidadãos nos serviços regulados pela ANTT uma vez que deverá subsidiar informações para a tomada de decisão, contribuir para um melhor desempenho no alcance dos objetivos estratégicos da organização e auxiliar na prevenção de perdas e no gerenciamento de incertezas.

Embora nesse primeiro ciclo o plano não contemple todas os processos da Agência, espera-se que o gerenciamento de riscos se torne, gradativamente, uma atividade inerente a todas as atividades desempenhadas no âmbito da Agência Nacional de Transporte Terrestres.

¹ Deliberação nº 087, de 26/4/2017.

² Portaria nº 310, de 08/6/2017.

³ Resolução nº 5.810, de 03/5/2018.

2. OBJETIVOS DO PLANO

O presente Plano tem a finalidade de estabelecer o direcionamento para a execução da Gestão de Riscos no âmbito da ANTT para o ano de 2019, suportado pela Metodologia de Avaliação e Tratamento dos Riscos, aprovada pela Deliberação nº 72 de 15/1/2019, e pela Política de Gestão de Riscos instituída pela Deliberação ANTT nº 087/2017, contemplando os processos prioritizados para o gerenciamento de riscos, os limites de exposição e o fluxo de informações.

3. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS NA ANTT

A construção do processo de gestão de riscos na ANTT iniciou-se em 2017, a partir dos estudos para elaboração da Política de Gestão de Riscos da Agência (PGR/ANTT)⁴, seguida da instituição do Comitê de Governança, Riscos e Controle – (CGRC)⁵.

Após a publicação da PGR/ANTT e a instituição do CGRC, definiu-se uma metodologia que seria testada nos processos das iniciativas estratégicas da Agência, que constam no Planejamento Estratégico da ANTT 2014-2019.

Essa aplicação-piloto da metodologia objetivou avaliar a sua aplicabilidade nos processos organizacionais da ANTT. Os resultados do piloto permitiram identificar lacunas e oportunidades de melhorias para a primeira versão da Metodologia de Gestão de Riscos da ANTT, apresentada na Deliberação nº 72/2019 e suportada pelo Sistema Agatha, cujo detalhamento operacional será apresentado em guia operacional a ser publicado pela Coordenação de Governança, *Compliance* e Risco – COTEG/AGEST.

A gestão de riscos da ANTT está estruturada da seguinte forma:

- i. Política de Gestão de Riscos – PGR/ANTT;
- ii. Comitê de Governança, Riscos e Controle - CGRC; e
- iii. Processo de Gestão de Riscos.

De acordo com a PGR/ANTT, a Gestão de Riscos tem por princípio a adoção das melhores práticas de governança e gestão de riscos, proporcionando um processo estruturado e tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos organizacionais. Trata-se de um sistema permanente, estruturado e monitorado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle e que deverá ser implementado de forma gradativa em todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico, os projetos, as políticas de gestão em todos os níveis da ANTT e as parcerias com outras organizações.

⁴ Deliberação nº 087, de 26/4/2017 - Aprova a Política de Gestão de Riscos da ANTT

⁵ Portaria ANTT nº 310, de 08/6/2017 – Institui o Comitê de Governança, Riscos e Controle da ANTT

O Comitê de Governança, Riscos e Controle está estruturado em três níveis:

- a. Estratégico: composto pelo Diretor geral e demais diretores da ANTT;
- b. Tático: composto pelos superintendentes das áreas ou por representantes designados por estes;
- e
- c. Operacional: composto pelos gerentes das unidades organizacionais e respectivas equipes.

Em resumo, caberá ao Núcleo Estratégico as tomadas de decisão acerca das proposições sugeridas pelo Núcleo Tático referente à gestão de riscos. Ao Núcleo Operacional caberá cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pelos Núcleos Estratégico e Tático.

O Processo de Gestão de Riscos será efetivado em ciclos anuais de acordo com o Plano de Gestão de Riscos aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, e compreenderá as atividades de:

- i. estabelecimento do contexto,
- ii. avaliação de riscos,
- iii. tratamento de riscos,
- iv. comunicação e consulta; e
- v. monitoramento e análise crítica.

Estas Etapas deverão ser cumpridas anualmente, com a aplicação dos procedimentos previstos na metodologia de avaliação e tratamento de riscos, observando-se as políticas e práticas existentes para a condução das atividades, e servirão como insumo para a elaboração do ciclo anual seguinte de gestão de riscos.

A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, prevê que devem ser considerados, dentre outros, os seguintes tipos de riscos:

- operacionais;
- imagem/reputação do órgão;
- legais; e
- financeiros/orçamentários.

Ainda, o Decreto nº 9.203/2017, estabelece a obrigatoriedade de instituição de programa de integridade que contemple em sua estrutura, dentre outros:

- análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade.

Entretanto, o nível de maturidade da ANTT no assunto ainda não permite a clara e consistente segregação destes tipos de riscos na avaliação. Dessa forma, para o ciclo de 2019, serão necessariamente observados os riscos operacionais e os de integridade, considerando-se os impactos em um fator geral que abrangerá eventuais condições diferenciadas que possam existir. Além disso, os aspectos relacionados aos demais tipos de riscos poderão estar contemplados na identificação dos eventos de risco. Apenas não haverá a classificação de sua tipologia neste ciclo.

Em suma, serão objeto do Ciclo 2019 os riscos operacionais e de integridade dos processos priorizados, onde o estabelecimento do contexto, a avaliação de riscos e o seu tratamento serão realizados em observância à Metodologia de Avaliação e Tratamento de Riscos estabelecida pela Deliberação ANTT nº 72/2019, a comunicação e consulta será conduzida de acordo com o fluxo de informações definido neste Plano (Item 6), e o monitoramento e análise crítica nos termos do Item 7 deste Plano (Monitoramento).

3.1. COMPETÊNCIAS

A Gestão de Riscos da ANTT será gerida de forma integrada, conforme competências específicas definidas na PGR/ANTT, e está alinhada ao Modelo de Três Linhas de Defesa, conforme especifica a Política de Governança⁶ da ANTT – ver Figura 1.

Figura 1 – Modelo de 3 Linhas de defesa da ANTT



- 1ª Linha de Defesa: controles internos da gestão executados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas para a melhoria dos processos necessários ao desenvolvimento de suas competências. Composta pelos servidores e pelos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais.
- 2ª Linha de Defesa: supervisão e monitoramento dos controles internos executados por instâncias específicas para garantir a aderência do processo de gestão de riscos da ANTT, às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões. Composta pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle.
- 3ª Linha de Defesa: responsável pela avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha de defesa) e da supervisão dos controles internos (segunda linha de defesa) visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos, além de examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência. Constituída pela Auditoria Interna da ANTT.

⁶ Deliberação nº 857, de 23/10/2018 – Aprova a Política de Governança da ANTT.

A PGR/ANTT define as seguintes competências:

3.1.1. Diretoria Geral (Art. 8º da PGR)

- Estabelecer as diretrizes, estratégia da organização e a Estrutura de Gestão de Riscos; e
- Assegurar a efetividade da estratégia e da Estrutura de Gestão de Riscos da organização.
- Disponibilizar os recursos necessários para auxiliar o Comitê de Governança, Riscos e Controle na efetivação da Gestão de Riscos na ANTT.

3.1.2. Diretoria Colegiada (Art. 9º da PGR)

- Assegurar a implementação a Gestão de Riscos na ANTT; e
- Instituir e nomear o Comitê de Governança, Riscos e Controle.

3.1.3. Unidades Organizacionais (Art. 10 da PGR)

- Identificar e monitorar os riscos relativos às atividades e processos sob sua responsabilidade de acordo com metodologia do Processo de Gestão de Riscos da ANTT;
- Propor, implementar e monitorar os controles aplicados nas suas atividades de acordo com metodologia do Processo de Gestão de Riscos da ANTT;
- Figurar como responsável pelo gerenciamento do risco da unidade organizacional correspondente;
- Coordenar a comunicação com as partes interessadas acerca dos riscos sob sua responsabilidade;
- Propor ações para o aprimoramento da Gestão de Riscos na ANTT.

3.1.4. Comitê de Governança, Riscos e Controle (Art. 12 da PGR)

- Elaborar e aprovar normas, metodologia, plano de comunicação, institucionalização e procedimentos complementares para a implantação e operacionalização das diretrizes previstas;
- Elaborar, manter e aperfeiçoar o Processo de Gestão de Riscos da ANTT.
- Garantir a aderência do Processo de Gestão de Riscos da ANTT às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- Nomear os gestores de risco quando do impedimento do titular responsável pela Unidade Organizacional;
- Propor indicadores de desempenho da gestão de riscos no âmbito da ANTT;
- Elaborar, aprovar e supervisionar a implementação do Planejamento anual de Gestão de Riscos que venha a priorizar processos, objetivos estratégicos ou temas a serem avaliados de acordo com o Processo de Gestão de Riscos da ANTT;
- Participar, junto com as Unidades Organizacionais, do Processo de Gestão de Riscos nas atividades e processos aos quais ele for aplicado;
- Estabelecer limites de exposição aos riscos residuais, bem como as responsabilidades dentro da ANTT;
- Promover a integração da Governança de Riscos com o Planejamento Estratégico; e
- Realizar análises críticas periódicas acerca da Gestão de Riscos na ANTT.

3.1.5. Servidores e Colaboradores da ANTT (Art. 13 da PGR)

- Comunicar e monitorar os riscos que venham a observar em suas atividades, reportando-os aos respectivos gestores da unidade em que estão alocados.

3.2. INTEGRAÇÃO NOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

Um dos objetivos da Gestão de Riscos da ANTT é integrar as informações relacionadas a riscos e controles de gestão ao processo do Planejamento Estratégico da ANTT e outros processos institucionais. Para isso, cada unidade identificou processos organizacionais sob sua responsabilidade que foram submetidos e aprovados respectivamente pelos Núcleos Tático e Estratégico do Comitê de gestão de Riscos e Controle.

Como critério de priorização desses processos, considerou-se aqueles que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico e aqueles mais susceptíveis a riscos de integridade.

O processo de priorização está detalhado do item 5 deste Plano.

3.3. RECURSOS

A unidade responsável pelos processos organizacionais priorizados deve designar equipe para participar das etapas do processo de gerenciamento de riscos. Essa equipe deve ser composta por servidores que conheçam o processo, seus objetivos, contextos, atores envolvidos, resultados e controles já existentes.

Além disso, é importante a participação de servidores com conhecimento acerca da Metodologia de Gestão de Riscos da ANTT. Essas pessoas podem ser servidores que já participaram da aplicação-piloto ou que tenham disponibilidade para participar de novas turmas de capacitação que serão oferecidas pela AGEST.

Os recursos tecnológicos necessários para apoiar a condução das atividades de Gestão de Riscos da ANTT serão suportados por intermédio do sistema Agatha e demais ferramentas disponibilizadas às Unidades Organizacionais pela Superintendência de Tecnologia da Informação.

3.4. CAPACITAÇÃO

A Coordenação de Governança, *Compliance* e Riscos, com o apoio de outras unidades de capacitação da ANTT, oferecerá, no mínimo, uma capacitação semestral com o objetivo de formar multiplicadores de Gestão de Riscos na ANTT.

Outros treinamentos sobre a aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos podem ser solicitados pelas unidades. Os treinamentos devem ocorrer, preferencialmente, antes do início do processo de gerenciamento de riscos nos processos organizacionais da ANTT.

4. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

A Metodologia de Gestão de Riscos da ANTT, publicada por intermédio da Deliberação nº 72/2019, será disponibilizada no sítio da ANTT e visa o fortalecimento e a qualificação dos mecanismos necessários à institucionalização da Gestão de Riscos no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

A Metodologia de Avaliação e Tratamento de Riscos, destina-se a todas as unidades da estrutura organizacional da ANTT, incluindo as Unidades Regionais, e deverá ser aplicada em todas as atividades da Agência que requeiram a identificação, a avaliação e o tratamento de riscos.

O detalhamento da metodologia não será objeto desse Plano, uma vez que consta como Anexo da Deliberação nº 72/2019.

5. PRIORIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Os processos priorizados para o ciclo de 2019 são provenientes das unidades organizacionais, consolidados e ponderados pela Coordenação de Gestão, Governança, *Compliance* e Riscos da AGEST e apreciados pelo Núcleo Tático do Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC), resultando na proposta encaminhada ao Núcleo Estratégico do CGRC e aprovada por este Plano.

Considerando o estágio de desenvolvimento da Gestão de Riscos na Agência, este será o primeiro ciclo de avaliação, e a indicação do nível de exposição a fraude e corrupção da ANTT pelo seu Poder de Regulação, constante do Acórdão TCU nº 2.604/2018, levou a agência a priorizar os processos que abarcam as suas principais áreas de atuação, bem como os aspectos relacionados à fiscalização, autorização e normatização.

Além disso, haja vista que os processos da Agência estão em fase de mapeamento, à medida que cada processo redesenhado seja concluído e implementado na área, deverá ser realizada a respectiva avaliação de riscos. Dessa forma, o processo de gestão de riscos será realizado de forma gradativa e incremental, na proporção em que os processos sejam efetivamente estabelecidos.

Os processos constantes do Quadro I, a partir da publicação deste Plano serão priorizados para mapeamento e redesenho pela AGEST. Na hipótese de comprometimento desta etapa, os processos prioritários evidenciados deverão necessariamente ser submetidos a avaliação de riscos, observando-se o prazo para conclusão da avaliação, indicação da medida de tratamento no Plano de Controle, aprovação do Plano de Implementação de Controles e inclusão do Plano de Ação no sistema PGA.

Quadro 1 – Processos prioritários para gestão de riscos

Unidade Organizacional	Processo	Unidade Organizacional	Processo
SUDEG	Contratação de bens e serviços	SUFIS	Fiscalização do Transporte Rodoviário Clandestino de Passageiros em Âmbito Interestadual e Internacional.
	Gestão de contratações de bens e serviços		Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades de Transportes Terrestres de Passageiros e de Cargas..
	Provimento de cargos		Prospecção de inovações e aprimoramentos nas Ações de Fiscalização.
SUIINF	Alteração do Programa de Exploração de Rodovia (PER).	SUREG	Elaboração de Normas Regulatórias
	Fiscalização de Campo da Infraestrutura Rodoviária Concedida.	SUPAS	Modificação de serviço outorgado.
SUEXE	Celebração de Termos de Execução Descentralizada (TED)		Processo Administrativo Ordinário.
PRG	Contencioso.		Acompanhamento de Contrato de Permissão de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros.
SUROC	Modificação de Frota das Empresas de Transporte Rodoviário Internacional de Cargas (TRIC).		

	Habilitação de Empresas Fornecedoras de Vale-pedágio Obrigatório.
SUFER	Fiscalização das Concessões Ferroviárias.

	Habilitação de Empresas de Transporte de Passageiros na Modalidade de Fretamento.
CEANTT	Apuração de Denúncia.
COREG	Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Na Figura 2 a seguir estão evidenciados os prazos a serem observados para a execução da gestão de riscos nos processos da organização.

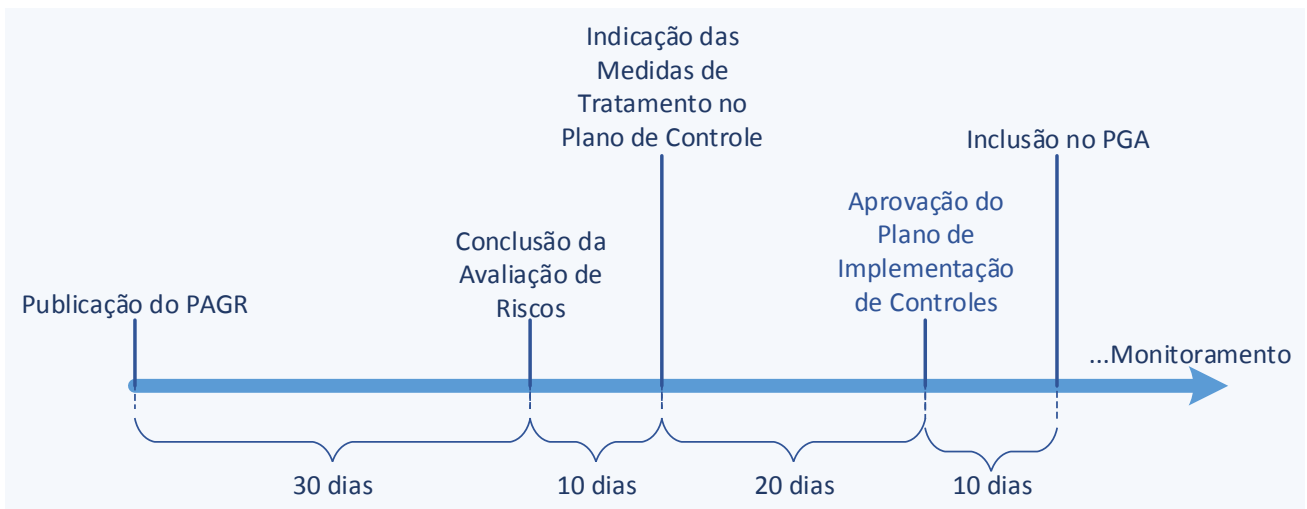


Figura 2 – Prazos para realização da gestão de riscos nos processos

Após a publicação do PAGR, cada área deverá indicar os servidores que ficarão responsáveis pela elaboração do gerenciamento de riscos em suas unidades, de acordo com o perfil indicado no item 3.3 deste Plano.

6. LIMITE DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

O limite de exposição aos riscos visa estabelecer a tolerância que a Agência está disposta a suportar para os Riscos Residuais existentes nos processos desenvolvidos e que foram avaliados no processo de gerenciamento de riscos.

Para o ciclo de avaliação dos riscos de 2019 foi levado para conhecimento e apreciação do Núcleo Tático do Comitê de Governança, Riscos e Controle a matriz de riscos de acordo com o método a ser implementado na Agência, observados os níveis de riscos resultantes do processo de avaliação, havendo a orientação de que os limites de exposição aos riscos devem ser:

- Moderado para os riscos operacionais
- Baixo para os riscos relacionados a integridade

7. COMUNICAÇÃO

A comunicação sobre os processos de gerenciamento de riscos e seus resultados deve ser conduzida de maneira formal, utilizando o sistema definido pela ANTT.

As informações produzidas durante as etapas do processo de gerenciamento de riscos devem observar os princípios e diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicação da Agência e, quando necessário, deverão ser classificadas pela Unidade Organizacional responsável pelo processo. O nível de restrição deve ser observado pelos servidores da ANTT e demais partes.

Demais comunicações sobre a Gestão de Riscos da ANTT serão feitas por meio da elaboração de banners e materiais, publicações na Intranet e na página da ANTT na internet, por exemplo.

7.1.FLUXO DE INFORMAÇÕES

O Fluxo de Informações, Figura 3, deverá ser observado em todas as fases do processo de gestão de riscos de forma a proporcionar a transparência e a devida comunicação a todos os níveis da estrutura de governança da ANTT, bem como aos atores externos envolvidos.

As informações devem ser transmitidas com tempestividade e com profundidade adequada a cada público com a finalidade de atingir seu objetivo e garantir a efetividade da gestão de riscos.

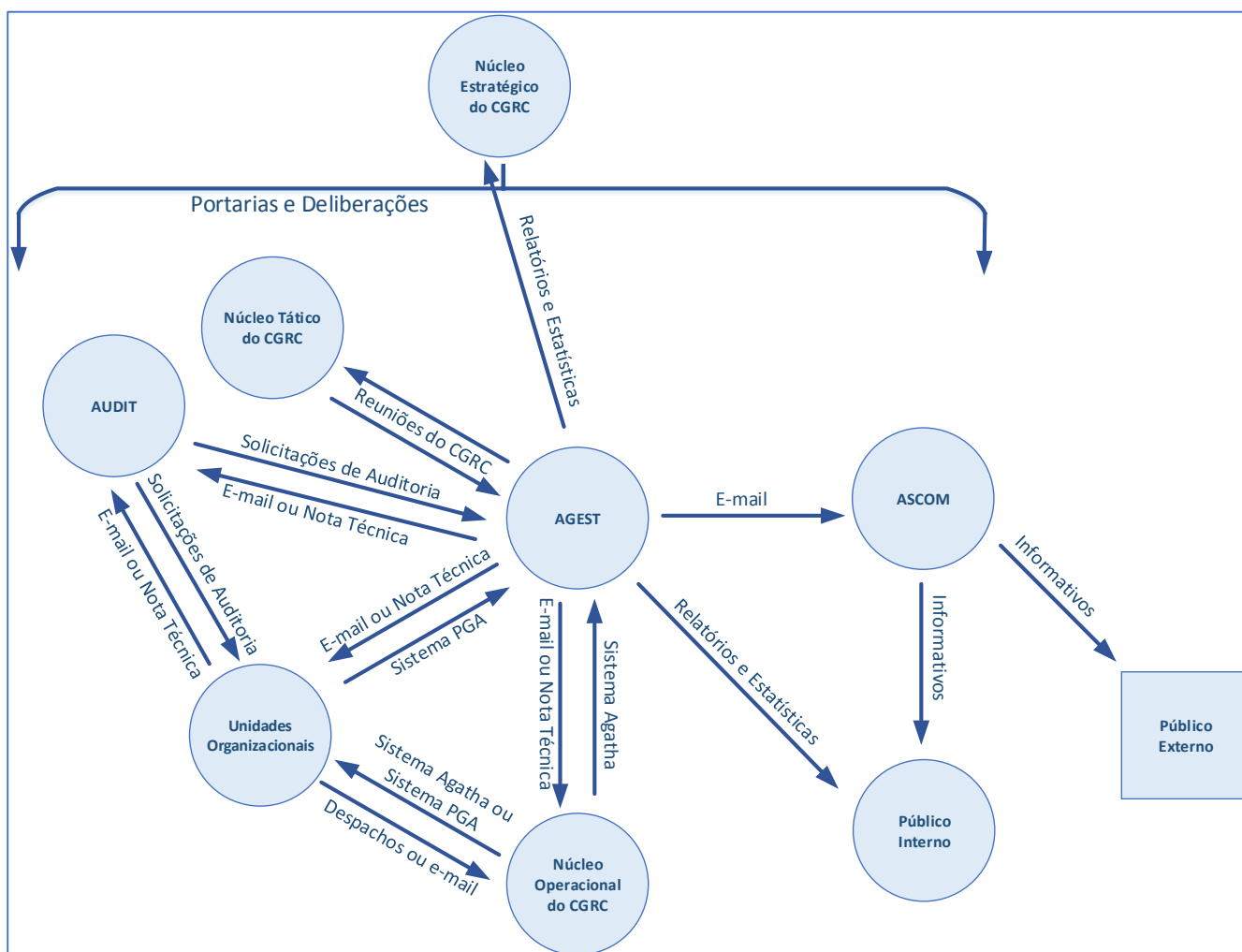


Figura 3 – Fluxo de Informações para a gestão de riscos

Quadro 2 – Dinâmica do Fluxo de Informações

INFORMAÇÃO	EMISSOR	RECEPTOR	CANAL
Orientações e decisões para a Agência	Núcleo Estratégico	Toda ANTT	Portarias e Deliberações
Resultados relevantes da Gestão de Riscos	AGEST	Núcleo Estratégico	Relatórios e Estatísticas
Propostas de aprimoramento, orientações técnicas e aprovação do plano de implementação de controles	Núcleo Tático	AGEST	Reunião do CGRC
Consolidação dos resultados da gestão de riscos, propostas de melhoria na metodologia e nos procedimentos e proposta das áreas para os planos de controle e medidas de tratamento	AGEST	Núcleo Tático	Reuniões do CGRC
Necessidades de avaliação, taxonomias, metodologias e controles utilizados	AGEST	Núcleo Operacional	e-mail ou Nota Técnica
Resultado da avaliação de riscos e medidas para tratamento	Núcleo Operacional	AGEST	Sistema Agatha
Necessidades de Medidas de tratamento	AGEST	Unidades Organizacionais	e-mail ou Nota Técnica
Metas para realização das ações de tratamento dos riscos relevantes	Unidades Organizacionais	AGEST	Sistema PGA
Demandas internas para a execução da avaliação dos riscos e das medidas de tratamento	Unidades Organizacionais	Núcleo Operacional	Despachos, e-mails
Atendimento às demandas internas para a execução da avaliação dos riscos e das medidas de tratamento	Núcleo Operacional	Unidades Organizacionais	Sistema Agatha ou Sistema PGA
Situação da operacionalização dos controles internos da gestão	AUDIT	Unidades Organizacionais	Solicitações de Auditoria
Situação da Gestão de Riscos na área	Unidades Organizacionais	AUDIT	e-mail ou Nota Técnica
Situação da operacionalização da supervisão dos controles internos	AUDIT	AGEST	Solicitações de Auditoria
Situação da Gestão de Riscos na Agência	AGEST	AUDIT	e-mail ou Nota Técnica
Resultados consolidados da Gestão de Riscos	AGEST	Público Interno	Relatórios e Estatísticas
Resultados obtidos com a Gestão de Riscos	AGEST	ASCOM	e-mail
Resultados consolidados da Gestão de Riscos	ASCOM	Público Interno e Externo	Informativos

8. MONITORAMENTO

O monitoramento deste Plano se dará por meio de reuniões a serem realizadas nas Unidades Organizacionais responsáveis pelos processos priorizados neste ciclo, para que seja acompanhado o desenvolvimento da avaliação dos riscos e a indicação das medidas de tratamento.

Após esta etapa, serão consolidados os resultados da avaliação de riscos pelas Unidades Organizacionais e apresentado ao Núcleo Tático do Comitê de Governança, Riscos e Controle para aprovação da implementação das medidas de controle dos riscos.

Com a aprovação das medidas propostas pelas Unidades Organizacionais, o Plano de Controle deverá ser registrado no sistema do Plano de Gestão Anual para o acompanhamento trimestral da evolução das medidas e o atingimento das metas estabelecidas.

ANEXO I

Itens orientativos para identificação de eventos de Riscos Operacionais

➤ Lista não exaustiva

Fonte de Risco	Evento de Risco
PROCESSOS	Insumos ou informações não recebidos em tempo adequado para a execução do processo.
	Ausência de padrões mínimos definidos para a execução do processo.
	Erros e falhas de informações que afetam a execução do processo.
	Fluxo desatualizado e não reflete a prática atual utilizada na execução do processo.
	Ausência de avaliações periódicas sobre a adequabilidade do desenho do processo.
	Ausência de ferramenta para análise e melhoria do processo.
	Falha ou falta de metodologia que auxilie no mapeamento do processo.
	Falha ou falta de segurança no ambiente de trabalho que afeta a execução do processo.
	Acesso a áreas consideradas como críticas sem que as pessoas estejam devidamente credenciadas e identificadas.
	Descumprimento de prazos legais na execução do processo.
	Ausência de compilação e distribuição de legislação pertinente ao processo em execução.
	Execução do processo em desacordo com o regimento interno/normas.
	Descumprimento de prazo judicial na execução do processo.
	Descumprimento de obrigação regulatória na execução do processo.
PESSOAS	Rotatividade de pessoal acima do esperado que afeta a execução do processo
	Capacidade operacional insuficiente para a execução do processo.
	Falha ou falta de dimensionamento da capacidade operacional com impacto na execução do processo.
	Capacidade da equipe é insatisfatória para a execução do processo.
	Concentração de conhecimentos em determinados servidores afetando a execução do processo.
	Falha ou falta de disseminação de conhecimento afetando a execução do processo.
	Falha ou falta de capacitação que afeta a execução do processo.
	Ausência de satisfação e/ou de bem-estar do servidor na execução de sua tarefa.
	Desconhecimento dos objetivos do processo por parte dos servidores.
	Servidores desconhecem as suas responsabilidades individuais na execução do processo.
	Ausência de recursos necessários para execução das tarefas.
	Resistência de servidores em promover alterações nas condições de trabalho.
	Ausência de postura ética nas atividades e nos relacionamentos interpessoais.
	Falta de atenção e zelo na execução do processo.
AMBIENTE TECNOLÓGICO	Ausência de estrutura de perfis de acesso aos sistemas para execução do processo.
	Ausência de controle de acesso lógico.

	Ausência de <i>login</i> próprio na rede institucional.
	Falha ou falta de meios seguros de acesso aos sistemas.
	Inexistência de registro nos sistemas (<i>log</i>) das transações críticas.
	Ausência de formalização que defina as responsabilidades do usuário externo do sistema.
	Incapacidade do sistema de prover informações confiáveis e suficientes sobre o processo em execução.
	Grau de informatização do processo inadequado para execução do processo.
	Informações e dados armazenados em diretórios não protegidos e sem controle de acesso.
	Ausência de backup de arquivos, planilhas e bancos de dados essenciais à execução do processo.
	Estação de trabalho não possui acionado dispositivo de <i>time-out</i> .
	Descarte de mídias sem antes terem apagados os arquivos com conteúdo reservado.
	Sobrecarga de sistema de processamento de dados no momento da execução do processo.
	Inadequação de sistemas operacionais/aplicativos para execução do processo.
	Falhas de hardware, faltas de backup e de legalização do software afetando a execução do processo.
	Obsolescência dos sistemas e equipamentos afetando a execução do processo.
	Ataques lógicos à rede de computadores afetando a execução do processo.
	Inexistência de controle nas requisições e nas melhorias requeridas nos sistemas cuja falta de implementação afeta a execução do processo.
	Falha ou falta de homologação de sistema impedindo a execução do processo de forma automatizada.
	Instabilidade nos sistemas operacionais que afeta a execução do processo.
	Incompatibilidade e ou indisponibilidade de informações afetando a execução do processo.
EVENTOS EXTERNOS	Ações intencionais executadas por terceiros para lesar o órgão, como por exemplo: roubos, falsificações, furtos, atos de vandalismo, fraudes externas.
	Degradação do meio ambiente.
	Alterações no ambiente econômico, político e social.
	Enchentes, terremotos, catástrofes e outros desastres naturais.
	Alterações inesperadas na legislação ou em marcos regulatórios pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.
	Cenário socioeconômico interfere na execução do processo.
	Retrações ou não-aproveitamento de oportunidades de mercado provocadas por eventos relacionados à segurança patrimonial que impede a execução do processo.
	Indisponibilidade de recursos em virtude de concentração em um único fornecedor que impede a execução do processo.
	Falhas ou indisponibilidade de serviços públicos que afeta a execução do processo.

Fonte: Adaptado da apostila do curso “Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público”, ENAP, 2017

ANEXO II

Itens orientativos para identificação de eventos de Riscos para Integridade

- Lista não exaustiva

Fonte de Risco	Evento de Risco
PESSOAS	Conduta profissional inadequada.
	Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica.
	Uso indevido de autoridade contra o exercício profissional.
	Uso indevido de autoridade contra a honra e o patrimônio.
	Prática de nepotismo.
	Conflito de interesses no exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo.
	Conflito de interesses com intermediação indevida de interesses privados.
	Conflito de interesses com a concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica.
	Conflito de interesses no recebimento de presentes/vantagens.
	Conflito de interesses na inobservância da quarentena.
	Uso indevido ou manipulação de dados/informações com a divulgação ou uso indevido de dados ou informações.
	Uso indevido ou manipulação de dados/informações com a alteração indevida de dados/informações.
	Uso indevido ou manipulação de dados/informações com a restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações.
Desvio de pessoal ou de recursos materiais.	

Fonte: adaptado do Plano de Integridade da CGU, CGU, 2018